



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI Nº 88/2022

Fica acrescentado um Art. que será o Art. 4º do Projeto de Lei nº 88/2022 renumerando os demais, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 4º As despesas recorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.” (NR)

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 22 de novembro de 2022.

DANDARA GISSONI

Vereadora – PSD

